

**Decreto nº. 1249, de 10 de julho de 2015.**

*Estabelece os exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão do ingresso no serviço público e da outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 656 de 23.01.2014, principalmente considerando o art. 3º, considerando a necessidade dos aprovados em concurso público gozarem de boa saúde para assumir,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de nomeação, o candidato aprovado em concurso público, independentemente do cargo, deverá se submeter aos seguintes exames:

- a) ELETROCARDIOGRAMA ( a partir dos trinta e cinco anos) COM LAUDO;
- b) RAIOS X DO TÓRAX - PA E PERFIL - COM LAUDO, com validade de até trinta dias,
- c) HEMATOLOGIA:

Hemograma completo  
Sorologia Sífilis/VDRL

- d) BIOQUÍMICA:

Glicose  
Uréia  
Creatinina  
Ácido úrico  
TGO/AST  
TGP/ALT

Colesterol/Total/Frações  
Triglicerídeo  
HB e AG  
Anti HCV  
AIV - Anticorpos 1 e 2

e) PARASITOLOGIA: EPF

f) URINA: EAS

§ 1º - O médico responsável pelo exame clínico poderá exigir exames diversos ou complementares aos estabelecidos no 'caput' para fins de certificar-se se o candidato não incide em algumas das doenças graves, contagiosas ou incuráveis.

§ 2º - Se de qualquer um dos exames constar a incompatibilidade do candidato com o serviço a ser desempenhado ou o resultado for positivo, será certificada a inaptidão, e se prosseguirá na nomeação pela ordem dos candidatos aprovados.

**Art. 2º-** As despesas com a realização dos exames que trata este decreto serão suportadas pelo candidato em empresa indicada pela Municipalidade.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 10 de Julho de 2015.

**Jusene Consoladora Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se:

**Jones Ademar Rech**  
**Secretario Municipal da Administração**

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/2015.

Ass. Resp. pela Publicação